

CONTRATO Nº 85
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002321/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000055/2019.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00085-2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTAGALO E A FIRMA POSTO JARDIM DE ALAH LTDA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL – GASOLINA COMUM-, (REALINHAMENTO DE PREÇOS)

O **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.645.794/0001-60, com sede na Praça Miguel de Carvalho, nº 65, centro, Cantagalo-RJ, CEP: 28.500-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Joaquim Augusto Carvalho de Paula**, portador da Carteira de Identidade nº 81.084.155-1 – IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 366.687.877-34, doravante denominada **CONTRATANTE** e a a empresa **POSTO JARDIM DE ALAH LTDA**, CNPJ nº 07.780.833/0001-61, estabelecida à Rodovia RJ 160, 1182 – Jardim de Alah, CEP: 28.540-000, Cordeiro/RJ, neste ato representada pelo Senhor **MARCO ANTÔNIO FEIJÓ TARDIN**, portador da Carteira de Identidade nº 0208533026 DETRAN-RJ e do CPF nº 103.153.557-86, residente e domiciliada em Cordeiro/RJ, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial de nº 055/2019, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93, alterada pelas Leis nº 8883/94 e 9.648/98, assim como pela Lei nº 10.520/2002 visando a contratação de firma para aquisição do combustível – Gasolina comum e Óleo Diesel S-10- para abastecimento da frota da Prefeitura Municipal de Cantagalo pelo período de 12 meses, resolvam aditar o presente contrato mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.0 O presente aditamento tem por finalidade o reajuste do preço do combustível gasolina comum, previsto na clausula quinta do contrato a aditar, visando a garantir o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, com fulcro no artigo 65, II, §. Alínea “d” da Lei nº 8666/93, com efeitos a contar de 27 de abril de 2020.

1.1 Assim sendo é o presente aditamento o Município de Cantagalo para reduzir o preço da gasolina em 6,84%(seis vírgula oitenta e quatro por cento) fixando seu preço em R\$ 4,215 o litro, mantida a quantidade contratada dos combustíveis reajustados com os aditivos por ventura celebrada e forma de pagamento prevista no contrato a aditar.

1.2 Ficam ratificadas as demais clausulas do contrato primitivo.



- 1.3 Os recursos financeiros destinados a cobertura deste presente aditivo correrão por conta dos Programas de Trabalho já arrolados no contrato original em sua **cláusula sexta no item 6.1.**

CLAUSULA SEGUNDA DA JUSTIFICATIVA

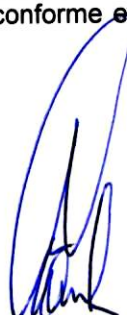
2.1 O presente Aditivo tem por finalidade o reajuste do preço dos objetos contratados, gasolina comum, previsto na cláusula quinta do contrato a ditar conforme previsto na cláusula primeira item 5.2 do presente aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O presente aditivo tem como fundamentação legal o Artigo 37, XXI da CF e Artigo 65, II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de acordo com as condições aqui pactuadas, lavrou se o presente aditamento contratual em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual após ser lido e achado conforme e assinado pelo contratante e contratada e testemunhas.

Cantagalo, 27 de abril de 2020.


JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
Prefeito Municipal
Contratante


POSTO JARDIM DE ALAH LTDA
Contratada

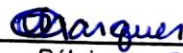
PUBLICADO

Testemunhas:

1-

2-

Jornal DOE
Edição 509 PG: 01
Data 06/05/20


Rúbrica 2



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo Principal nº 2331/2019
Pregão Presencial nº 55/2019
Terceiro Termo Aditivo ao contrato de nº 85/2019
Secretaria Municipal de Administração

Trata-se de solicitação de parecer de Minuta de Terceiro Termo Aditivo ao contrato de nº 85/2019, oriundo do Pregão Presencial nº 55/2019, que tem como objeto aquisição de gasolina comum para abastecimento da frota de veículos da municipalidade.

O aditivo tem por finalidade reduzir o valor do preço do litro da gasolina comum, objeto do segundo aditivo ao contrato original de R\$ 4,699 (quatro reais e sessenta e nove centavos e nove décimos de centavos) para R\$ 4,215 (quatro reais e vinte e um centavos e cinco décimos de centavos), em virtude da nova metodologia de preços dos combustíveis praticada pela ANP nas refinarias, que no momento reduziu os preços da gasolina comum, visando à necessária modificação do valor contratual em decorrência da diminuição do valor do combustível na bomba para o consumidor, com fulcro no art. 65, II, § 1º, alínea "d" da Lei 8.666/93.

Os preços dos combustíveis têm sofrido variações constantes, seja para baixo ou para cima devido à nova metodologia de custos dos combustíveis praticados pelo Governo Federal.

Em que pese os postos serem livres para repassar os preços reduzidos para o consumidor, o contratado concorda com a redução, a fim de manter o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, no caso agora em virtude da redução do preço da gasolina comum pelo Governo Federal nas refinarias, conforme notas fiscais anexas que apontam a redução para o contratado do custo unitário do litro da gasolina comum nas distribuidoras.

Conforme se verifica das notas fiscais anexadas ao procedimento administrativo o custo unitário na distribuidora do litro da gasolina comum que era de R\$ 4,1079 conforme nota fiscal nº 487838 em data de 01/04/2020 reduziu para R\$ 3,6029 conforme nota fiscal nº 609958 datada de 17/04/2020, fazendo-se necessário a revisão do valor do litro no sentido de reduzir visando seu reequilíbrio na mesma simetria quando é o caso de aumento.

Analisando o aditivo o mesmo resguarda a Administração pública em caso de infração contratual por parte da contratante uma vez que estão mantidas as demais condições previamente estabelecidas no contrato, mantendo assim todas as garantias para o município contratante.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Assessoria Jurídica

O aditivo tem respaldo no artigo 65, II, alínea "d" da Lei nº 8,666/93 e na cláusula décima sexta, item 16.1 do contrato a aditar;

Assim, estando presentes no meu entender os requisitos acima expostos e respeitados os princípios constitucionais que regem a administração pública, a Assessoria Jurídica opina favoravelmente a celebração do Terceiro Aditivo com o contratado POSTO JARDIM DE ALAH LTDA, com a finalidade de reduzir o preço da gasolina comum para R\$ 4,215, de acordo com a política de preços adotada pelo Governo Federal que reduziu o preço nas refinarias.

Cantagalo, 27 de abril de 2020.